



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VIII - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2016

SUMÁRIO

PORTARIA 001/2016
PORTARIA 002/2016
PORTARIA 004/2016
PORTARIA 005/2016
PORTARIA 006/2016
DECRETO N.º 033/2016
PORTARIA N.º. 01/2016 - CMC

Art. 2º - Designar servidora para compor a suplência do cargo de Presidente, podendo o dito servidor substituir o titular e regularmente em sua ausência, sendo ele:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	VINCULO
121620-1	Daniela Pereira Nascimento	Suplente Presidente	Comissionada

Art. 3º - Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão desta Municipalidade, conforme descrição infra:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	VINCULO
121619-8	Ornilo Sousa Melo Filho	Pregoeiro	Comissionado
100198-1	Ronaldo Cruz Silva	Membro	Efetivo
100281-3	Nelio dos Santos Silva	Membro	Efetivo

Art. 4º - Designar servidora para compor a suplência do cargo de pregoeiro, podendo o dito servidor substituir o titular regularmente em sua ausência, sendo eles:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	VINCULO
121620-1	Daniela Pereira Nascimento	Suplente Pregoeiro	Comissionada

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, 04 de JANEIRO de 2016.

José Martinho Dos Santos Barros
Prefeito Municipal


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO LEONARDO CABRAL LICAR do cargo de Diretor Geral do Hospital Santa Filomena, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cantanhede – MA, 04 de janeiro de 2016.

José Martinho Dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Antonio Leonardo C. Lica

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO FONE: (98) 3462-1140
CEP: 65.465-000 CANTANHEDE-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Portaria nº 02/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo eles:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	VINCULO
121619-8	Ornilo Sousa Melo Filho	Presidente	Comissionado
100198-1	Ronaldo Cruz Silva	Membro	Efetivo
100281-3	Nelio dos Santos Silva	Membro	Efetivo

 ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO

Pça. Paulo Rodrigues, 1 - Centro
Cep - 65465-000 - Cantanhede - MA
Brasil

site
<http://www.cantanhede.ma.gov.br/site/>

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito

Antonio Emeterio Batista
Secretaria Municipal de Administração
e-mail: adm@cantanhede.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JAIRON DANTAS PAIVA do cargo de Secretário Adjunto de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cantanhede – MA, 04 de janeiro de 2016.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

*Cláudia
00/01/16
Ar. 1º - 58
D. P. P.*

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO FONE: (98) 3462-1140
CEP: 65.465-000 CANTANHEDE-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO LEONARDO CABRAL LICAR, para exercer o cargo de Coordenador de enfermagem do Hospital Santa Filomena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cantanhede – MA, 04 de janeiro de 2016.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Antonio Leonardo Cabral Licar

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO FONE: (98) 3462-1140
CEP: 65.465-000 CANTANHEDE-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSEANA MARTINS SERRA, do cargo de Diretora da Unidade Básica Célia de Jesus Sousa dos Santos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cantanhede – MA, 04 de janeiro de 2016.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

*Recebido
Roseana Martins Serra
04/01/2016*

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 CENTRO FONE: (98) 3462-1140
CEP: 65.465-000 CANTANHEDE-MA

DECRETO N.º 033/2016

DE, 04 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, III, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Cantanhede-Ma, ao Secretário Municipal de Governo, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Governo, a movimentar as contas bancárias com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos, de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; reivindicar direitos; consultar depósitos judiciais via internet. Tudo em conjunto com o Secretário Municipal de Administração/Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Cantanhede ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Governo, a movimentar as contas bancárias com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos, de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; reivindicar direitos; consultar depósitos judiciais via internet. Tudo em conjunto com o Secretário Municipal de Administração/Tesoureiro Municipal.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantanhede ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Governo, a movimentar as contas bancárias com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos, de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito;

consultar obrigações do débito direto autorizado; reivindicar direitos; consultar depósitos judiciais via internet. Tudo em conjunto com o Secretário Municipal de Administração/Tesoureiro Municipal.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas na função de Tesoureiro Municipal ao Secretário Municipal de Administração, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Administração/Tesoureiro Municipal, a movimentar as contas bancárias com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonário de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações de crédito; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos, de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; reivindicar direitos; consultar depósitos judiciais via internet. Tudo em conjunto com os Secretários Municipais Ordenadores de Despesas.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PORTARIA Nº. 01/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Presidente/Pregoeira e equipe de apoio, integrantes da estrutura do quadro de servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Cantanhede, até ulterior deliberação.

NOME	VINCULO	CARGO
POLIANA SOUSA FERREIRA	COMISSIONADO	PRESIDENTE/PREGOEIRA
JOSE BENEDITO RIBEIRO PIMENTEL	EFETIVO	MEMBRO/APOIO
LEUDIMAR FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	EFETIVO	MEMBRO/APOIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2016.

Emerson Marques Costa
Presidente da Câmara